



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0425.0/2019

Altera o anexo I da Lei n. 17.335, de 2017 que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição das datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Rio Uruguai.

Autor: Deputado Mauro De Nadal

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que visa alterar o anexo I da Lei n. 17.335, de 2017 que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição das datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Rio Uruguai.

Da “justificativa” à proposição (fls. 03/04), trago à colação, de forma literal, o seguinte:

O Rio Uruguai nasce na Serra Geral e forma-se pela junção dos rios Canoas e Pelotas, em altitude de 440m, na divisa de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com o nome de Pelotas, em Santa Catarina, passando a chamar-se de Uruguai após receber seu afluente Canoas pela margem esquerda, com o curso de 1.838 Km até o Estuário do Prata.

A degradação do Rio Uruguai está agravando rapidamente em consequência de diversas ações humanas que impactam negativamente esse fabuloso curso de água e, assim, é muito importante uma rápida ação para reequilibrar a necessidade da exploração desse recurso natural, sem prejuízo dos aspectos econômicos decorrentes das atividades produtoras ao longo de suas margens.

[...]

A matéria iniciou tramitação na Assembleia em 13/11/2019, foi lida na Sessão e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade (fls. 06/09).

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.



II – VOTO

Inicialmente, no âmbito desta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 83 e 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que é oportuno e conveniente ao **interesse público**.

Ante o exposto, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0425.0/2019, **no âmbito da Comissão de Turismo**.

Sala da Comissão,

Deputado Dr. Vicente Caropreso